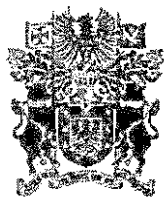


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

## RELATÓRIO E PARECER

---

**Projeto de Resolução n.º 169/XI**

**“Plano de atuação para apoiar a economia das ilhas das Flores e Corvo  
na sequência dos estragos provocados pelo furacão Lorenzo”**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ARQUIVO  
Edição: 570 ... Proc.º 109  
n.º 020 021 21 N 169 XI

20 DE FEVEREIRO DE 2020



TRABALHOS DA COMISSÃO

---

A Comissão Permanente de Economia reuniu nos dias 3 e 17 de dezembro de 2019, na delegação da ALRAA em Ponta Delgada, São Miguel, com recurso a videoconferência e procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o **Projeto de Resolução n.º 169/XI – “Plano de atuação para apoiar a economia das ilhas das Flores e Corvo na sequência dos estragos provocados pelo furacão Lorenzo”**.

---

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

---

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pelo Grupo Parlamentar do PSD, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro), o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do Regimento.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Por último, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 22/2019/A, de 26 de novembro, a matéria em apreço na presente iniciativa é da competência da Comissão Permanente de Economia.



## 2º. APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

---

O proponente, em sede de exposição de motivos, começa por referir que “A passagem do furacão Lorenzo deixou um rasto de destruição nas infraestruturas marítimas da ilha das Flores, em especial no Porto Comercial das Lajes das Flores. Sendo o Porto Comercial das Lajes das Flores de vital importância para as Flores e Corvo, uma vez que é por ali que passa todo o abastecimento ao Grupo Ocidental, os profundos estragos causados pelo furacão Lorenzo nesta infraestrutura estão já a condicionar fortemente a economia.

Assim, consideram fundamental criar um Plano de Atuação para apoiar a economia das ilhas das Flores e Corvo com medidas concretas que permitam aliviar os encargos das empresas, garantindo assim a manutenção dos postos de trabalho existentes. As medidas propostas neste Plano de Ação serão executadas pelos Governos da Região e da República, confirmando que a solidariedade regional e nacional demonstrada imediatamente a seguir à passagem do furacão Lorenzo perdura até ao regresso à normalidade nas ilhas das Flores e Corvo.

Assim, o proponente propõe “recomendar ao Governo Regional que, sem prejuízo das obrigações de serviço público relativas aos serviços aéreos regulares no interior da Região Autónoma dos Açores,

- seja utilizada a capacidade máxima de carga disponível nos voos da SATA Air Açores com destino à ilha das Flores e Corvo para o transporte de produtos alimentares congelados, produtos alimentares frescos e outros produtos alimentares com prazos de validade curtos, sendo o diferencial entre o frete marítimo e o preço do transporte por via aérea suportado pelo Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico;
- Que o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico disponibilize um seguro ou assumam diretamente a responsabilidade financeira que cubra os riscos de transporte de bens, em especial os perecíveis, entre o Porto da Praia da Vitória e o Porto das Lajes das Flores; Que sejam suspensas todas as taxas portuárias nas ilhas das Flores e Corvo, bem como as despesas de movimentação de cargas nos portos da Região relativas às mercadorias com destino ao Grupo Ocidental;
- Que promova junto do Governo da República a adoção de todos os procedimentos conducentes à criação de um regime excecional de isenção total do pagamento de



contribuições à Segurança Social para as empresas e trabalhadores independentes com domicílio fiscal nas ilhas das Flores e Corvo, nos termos do disposto no artigo 100.º, n.º 1, alínea b), e n.º 2, do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, na redação dada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.”

---

### 3.º. DILIGÊNCIAS EFETUADAS

---

**A Comissão de Economia deliberou proceder às audições conjuntas dos Presidentes das Câmaras Municipais de Santa Cruz e Lajes das Flores, do Presidente da Câmara Municipal do Corvo, do Capitão do Porto da Horta e da Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas.**

**Foi ainda deliberado pela Comissão de Economia solicitar os seguintes pareceres por escrito:**

- Associação Agrícola da Ilha do Corvo;
- Associação Agrícola da Ilha das Flores;
- Conselho de Ilha do Corvo;
- Conselho de Ilha das Flores.

**No dia 3 de dezembro de 2019**, na Delegação da ALRAA em São Miguel, com recurso a videoconferência, foi realizada a **audição do Capitão do Porto da Horta**.

**i. Audição do Capitão do Porto da Horta e de Santa Cruz, Paulo Alexandre Rafael da Silva**

O Capitão do Porto da Horta e de Santa Cruz começou por referir que apenas se irá pronunciar na qualidade de autoridade marítima, e que o navio terá de ser adequado às condições existentes no Corvo.

Neste sentido, considera que é necessário adequar o navio às condições do porto e trabalhar sempre no sentido de melhorar as condições existentes.

No que diz respeito às políticas de segurança social e de taxas de operação portuária, entende que a autoridade marítima não tem intervenção neste assunto e não tem comentários a fazer.



Depois, o Deputado Paulo Estêvão questionou em que data será publicado o edital com a informação referente às condições em que pode ser utilizada aquela infraestrutura portuária, nomeadamente no cais -5.

O Capitão do Porto disponibilizou os dados referentes à última sondagem realizada no porto das Lajes, do dia 26 de novembro, para perceberem as dificuldades operacionais, devido à localização de dois blocos de betão. Isso implica a limitação que atualmente existe, com navio até 60 metros, para um cais de 65, e com um calado máximo de 4 metros.

Acrescentou que foi necessário utilizar explosivos, rebentamento subaquático, para desmontar os dois maciços existentes e depois removê-los com o recurso a máquinas rotativas, com pás escavadoras e com gruas.

Depois de todo os procedimentos realizados, em condições de segurança, e recolha de dados, é necessário ainda processar os dados e melhorar o posicionamento e a adequação à maré, para saber, efetivamente, qual a sondagem que está disponível.

O Capitão do Porto afirmou que não se pode comprometer com qualquer tipo de medida, de tamanho ou de calado, enquanto não tiver os dados da sondagem. Disse ainda que o edital deve ser publicado o mais tardar amanhã.

O Deputado Paulo Estêvão voltou a intervir para pedir o detalhe dos dados e questionar se os dados a constar do edital são essenciais para o Governo concretizar o fretamento.

O Capitão do Porto esclareceu que os dados que o edital contém visam, unicamente, garantir a prática segura da navegação, ao nível de dimensões máximas, não em termos da sua boca ou da sua largura, mas sim do seu comprimento, comprimento máximo e calado máximo, à entrada no porto e não o calado máximo do navio.

Em resumo, o Capitão do Porto disse que as principais condições a colocar no edital são o comprimento, o calado e se o porto pode ou não ser praticado de noite. Depois seguem-se questões diferentes relacionadas com a capacidade de manobra, com a capacidade de carga, com a operacionalidade do navio, se é ou não necessário um rebocador ou mais, como é que se vai conduzir a manobra, e se se fundeia ou não.

A seguir, o Deputado Bruno Belo perguntou se a operacionalidade dos navios será afetada pelo estado do mar e pelo facto do porto estar destruído.



Em resposta, o Capitão do Porto da Horta referiu que a fragilidade do porto é notória, relativamente aos ventos de sudoeste, ao mar de sudoeste e de sul, embora ainda exista muita incógnita sobre a capacidade que o porto pode suportar. Considera que o atual estado do porto pode influenciar as manobras dos navios e pode obrigar ao fecho do porto, a que o navio fundeie ou espere ao largo por uma oportunidade de entrar.

Além disso, o Capitão do Porto realçou que o tempo, no Grupo Ocidental, muda muito repentinamente, e as condições rapidamente passam a ser completamente adversas e desfavoráveis, quando um navio estiver a operar.

Posteriormente, o Deputado Manuel Pereira questionou se é possível que o porto fique com um calado máximo de -, com uma extensão do cais superior aos 65 metros e se, nestas condições, o navio que efetua o abastecimento de combustíveis poderá operar no cais. Em síntese, perguntou qual será a extensão máxima do comprimento do navio e se o calado será efetivamente de -5.

O Capitão do Porto disse que o tamanho máximo rondaria os 90 metros e um calado máximo na casa dos 5 metros, sendo que o navio “São Jorge” tem uma capacidade de manobra excepcional, em virtude da tipologia das suas máquinas e da forma como consegue manobrar e rodar sobre si próprio num espaço muito apertado.

Referiu que qualquer outro navio terá, mesmo com estes espaços disponíveis, que manobrar bastante bem e poderá necessitar de apoio de um rebocador ou de uma lancha de pilotos, porque tudo vai ser novo para o comandante dos navios e para os pilotos, porque nunca um navio daquela dimensão atracou naquele cais com aquelas condições de amarração. Considera ainda que terá que haver sempre grandes cautelas na operação.

Depois, o Deputado Alonso Miguel questionou quanto tempo seria necessário para efetuar novas dragagens, caso seja necessário, qual o calado máximo que pode operar no porto das Lajes das Flores, e se é possível aumentar esse calado máximo, com trabalhos adicionais de dragagem.

O Capitão do Porto disse que não arrisca avançar com percentagens de probabilidades, mas considera que pode ser necessário efetuar novas dragagens, em função dos trabalhos realizados e das surpresas que podem surgir.

Referiu que o porto da Casa teve recentemente uma sondagem feita pelo Instituto Hidrográfico, e será complicado colocar um navio maior do que “Paulo da Gama”, ou seja, com 50 metros de



comprimento e com um calado que ronda os 3 metros, 3,20 metros, em que a profundidade disponível diminui substancialmente, em direção a montante, a terra.

Acrescentou que as fundações do cais, do terraplano portuário, estão a 5 metros e meio de profundidade, pelo que dragar abaixo dos 5 metros pode correr o risco de descalçar o cais e depois perder-se a infraestrutura. Considera importante manter estes 5 metros e prolongá-lo ao longo do cais em toda a frente da rampa RO-RO e mais para cima, para dar uma segurança adicional à própria manobra.

Seguidamente, o Deputado Isalde Nunes pediu esclarecimentos sobre a impossibilidade de escoar o gado através de uma plataforma.

O Capitão do Porto começou por dizer que o transportador de gado e o meio de transporte do gado tem que estar autorizado pela Direção-Geral de Veterinária, conforme decorre da lei.

Além disso, devido à duração do trânsito, é necessário que o contentor que transporta o gado tenha a capacidade adequada, para os animais deitarem-se, e para os tratadores alimentarem os animais, sendo imperioso ter, pelo menos, um tratador a bordo. Contudo, acontece que a plataforma tem bandeira estrangeira e recorre a um certificado internacional de tonelagem, o que não permite a permanência a bordo de pessoas.

Depois, o Deputado Bruno Belo perguntou se existe o risco de entrarem pedras e outros objetos na zona que já foi dragada para o novo navio atracar, caso surja uma tempestade, sendo necessário fazer novas dragagens.

Posteriormente, o Deputado Mário Tomé pediu uma avaliação sobre o trabalho de limpeza efetuado pela Portos dos Açores, em articulação com a autoridade marítima, de forma a viabilizar o abastecimento à ilha das Flores.

O Deputado Paulo Estevão perguntou qual foi a redução do movimento geral de mercadorias nos portos das Lajes das Flores e no porto da Casa no Corvo, durante os meses de outubro e novembro, face aos anos anteriores e se existirá algum condicionalismo relativamente à capacidade máxima do navio a fretar pelo Governo.

Já o Deputado Paulo Mendes perguntou se existem outras embarcações, para além das utilizadas por outros operadores na Região, capazes de atracar no porto das Lajes.

Em resposta às questões colocadas, o Capitão do Porto disse que a bacia de manobra do porto ficará à partida limpa e que a frente de cais -5 dificilmente será afetada por movimentação de



blocos ou de pedras, o mesmo não acontecendo na frente da rampa RO-RO, que poderá ser afetada.

Acrescentou que é urgente reconstruir a proteção do porto e que, independentemente da dimensão dos navios, há, atualmente, uma fragilidade no porto das Lajes. Indicou ainda que tem existido um grande empenho de todos os funcionários da Portos dos Açores e dos empreiteiros na limpeza no porto, tendo sido desviada maquinaria pesada do porto das Poças, em Santa Cruz, para agilizar os trabalhos.

Sobre as descargas feitas no porto, o Capitão disse que quem gere esta métrica é a autoridade portuária – a Portos dos Açores, ainda que exista a noção que o número de movimentos realizados é muito inferior. Além disso, o tempo necessário para efetuar as operações, como a descarga de combustível, é agora muito maior.

Referiu ainda que a utilização da capacidade total dos navios dependerá das características do navio a fretar, como a capacidade de carga, estabilidade e outros fatores. Dentro dos navios disponíveis, dos armadores da cabotagem insular, considera que nenhum preenche os limites atuais. Nos navios do tráfego local, que estavam disponíveis no momento do temporal, fez referência ao “Lusitânia” e ao “Paulo da Gama”.

**No dia 17 de dezembro de 2019, na Delegação da ALRAA em São Miguel, com recurso a videoconferência a partir da ilha das Flores, foram realizadas as audições conjuntas dos Presidentes das Câmaras Municipais de Santa Cruz e Lajes das Flores, do Presidente da Câmara Municipal do Corvo e da Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas.**

**ii. Audição conjunta do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, José Carlos Mendes, e do Presidente da Câmara Municipal das Lajes das Flores, Luis Maciel**

O Presidente da CM de Santa Cruz das Flores afirmou que todos os apoios para minimizar esta situação, para empresas, trabalhadores e apoios para escoar o gado vivo, serão bem-vindos.

Por sua vez, o Presidente da CM das Lajes das Flores disse que concordava com as questões levantadas e abordadas anteriormente, uma vez que o porto comercial das Lajes tem uma importância muito grande na economia das Flores e que todo o comércio e agricultura sofreram bastante.





Referiu que, felizmente, já existe um horizonte temporal para resolver os problemas, com o fretamento do novo navio, que irá conseguir fazer o transporte de mercadorias necessários para a ilha das Flores.

O Presidente da CM das Lajes das Flores concluiu dizendo que estes apoios são adequados e necessários para colmatar os constrangimentos.

Depois, o Deputado Bruno Belo perguntou se estão de acordo com as medidas propostas pelo PSD, nomeadamente, se concordam com a proposta de suspensão temporária das contribuições para a Segurança Social, de forma a compensar os prejuízos acumulados e manter os postos de trabalho.

Em resposta, o Presidente da CM de Santa Cruz referiu que, no geral, estão de acordo com as medidas, mas devem ser encontradas medidas que atenuem os problemas e não discriminem ninguém, pelo que recomenda algum cuidado, para não gerar desigualdade entre os empresários.

O Presidente da CM das Lajes das Flores disse partilhar, mais ou menos, das preocupações do seu colega autarca, mas tem tido alguma cautela na análise da situação e nas medidas que permitam compensar os impactos. Considera que é necessário, primeiro, quantificar os prejuízos e avaliar os impactos em cada um dos setores de atividade económica e só depois apresentar as medidas adequadas.

O Deputado Bruno Belo perguntou ao Presidente da CM das Lajes das Flores se tem conhecimento que esteja a ser feita a avaliação dos prejuízos e de algum estudo.

O Presidente da CM das Lajes das Flores respondeu que não tem conhecimento que esteja a ser feito algum estudo.

### **iii. Audição do Presidente da Câmara Municipal do Corvo, José Manuel Silva**

O Presidente da CM do Corvo referiu que a sua posição é idêntica à dos autarcas das Flores, pois considera que tudo o que for para beneficiar os empresários do Corvo, merece a sua concordância.

Contudo, afirmou ter dúvidas sobre a exequibilidade da medida proposta para suspender as contribuições para a Segurança Social.



O Deputado Bruno Belo afirmou que o Governo da República, através de Portaria, já aplicou, noutras situações, a isenção das contribuições para a Segurança Social, tendo questionado se tem dúvidas sobre esta isenção para a Segurança Social, se esta medida podia ter impacto positivo para os empresários e se tem conhecimento de algum levantamento que esteja a ser efetuado.

O Presidente da CM do Corvo constatou que o Corvo tem um tecido empresarial pequeno. Sobre a empresa de construção que surgiu na comunicação social, devido ao atraso na receção de material, afirmou que os responsáveis da empresa já tinham decidido encerrar para férias nesta altura, até ao dia 3 de janeiro de 2020, não tendo conhecimento de prejuízos diretos com esta empresa.

Sobre os outros comerciantes, apesar dos atrasos e constrangimentos, também afirmou não ter conhecimento de prejuízos diretos daí resultantes, reconhecendo que se reduzirem os encargos com a segurança social, os empresários vão beneficiar desta redução.

O Presidente da CM do Corvo indicou ainda que não tem conhecimento que algum animal tenha morrido por falta de alimentos, sendo que não houve necessidade de alimentos adicionais, pelo gado ter permanecido mais tempo no Corvo. Afirmou que tem a perceção que o Governo dos Açores está a fazer o levantamento da situação dos empresários, através de um departamento governamental.

A seguir, o Deputado Bruno Belo perguntou se o levantamento que está a ser efetuado é sobre os prejuízos na economia da ilha.

Em reposta, o Presidente da CM do Corvo indicou que, se as prateleiras estiverem vazias, isso tem influência nas atividades dos comerciantes e que o Governo dos Açores, através da DRAIC e do Fundo de Coesão, fez contatos com os comerciantes sobre a sua atividade, para perceber os impactos reais.

**iv. Audição da Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas (SRTOP), Ana Cunha**

A Secretária Regional fez menção ao disposto no Projeto de Resolução e elencou tudo o que já foi feito pelo Governo dos Açores e pelo Governo da República, desde o dia do furacão Lorenzo.



A este respeito, afirmou que foi declarada a calamidade pública a 17/10/2019 e declarado o apoio para cobrir os prejuízos nas habitações, na pesca, na agricultura e outras situações, nos termos definidos em Conselho de Governo.

Posteriormente, disse que em 08/11/2019 foi declarada a situação de calamidade, por Resolução do Conselho de Ministros, tendo ainda sido disponibilizada uma dotação de 20 milhões de euros, no final de novembro.

A Secretária Regional indicou que o Fundo Regional de Coesão tem assegurado os custos com os transportes e a Portos dos Açores tem vindo a proceder à reparação do porto das Lajes nas Flores, de forma a garantir condições mínimas de operacionalidade.

Neste sentido, referiu que o Governo dos Açores não põe de parte medidas adicionais, em especial relativa aos apoios a conceder aos comerciantes, mas para isso é necessário efetuar um levantamento exaustivo dos prejuízos. Disse ainda que a isenção da Segurança Social é uma competência do Estado e não da Região e que até sabermos o exato prejuízo dos empresários, não faz sentido decretar esta isenção.

Por fim, realçou que o Governo dos Açores já deixou claro que irá ressarcir os prejuízos resultantes do furacão e que o Orçamento da Região para 2020 já contempla a medida referente ao seguro.

Depois, o Deputado Bruno Belo questionou se o Governo dos Açores está a fazer algum trabalho de levantamento dos prejuízos e dos constrangimentos económicos resultantes do impacto do furacão e qual o valor apurado. Fez ainda uma comparação com a suspensão parcial da segurança social para os produtores de leite, em 2016.

Em resposta, a SRTOP realçou que os empresários das Flores e do Corvo não podem, hoje, pagar mais do que pagavam antes, relativamente às taxas portuárias e despesas de consolidação e que já foi possível levantar na totalidade a situação da crise energética, no final de novembro.

Acrescentou que se cada empresa demonstrar objetivamente os prejuízos resultantes do impacto do furacão, estando a ser feito um levantamento, o Governo está disposto a criar medidas de apoio, desde que cada empresário demonstre que há uma diminuição clara da sua faturação.

O grupo de trabalho que está a fazer o levantamento dos prejuízos é constituído por técnicos da SRTOP, da Vice-Presidência, da Agricultura e do Fundo de Coesão, entre outros.



Sobre a isenção da segurança social, solicitada pelo PSD, a SRTOP entende que poderá, no imediato, criar benefícios em quem não teve prejuízos do mesmo montante, ou seja, os comerciantes não devem ser penalizados, mas, também, não devem ser beneficiados.

A seguir, o Deputado Bruno Belo perguntou como serão aferidos os prejuízos e se o Governo dos Açores exclui a possibilidade de isentar a segurança social.

A SRTOP voltou a mencionar que os empresários terão de demonstrar que os prejuízos resultaram claramente do impacto do furacão, comparando com os períodos homólogos e com toda a estrutura de gastos e faturação e só depois é que poderemos avaliar a necessidade de medidas de apoio.

Posteriormente, o Deputado Paulo Mendes questionou qual o envolvimento dos autarcas das Flores, na equipa de avaliação dos prejuízos, e por que motivo houve mercadoria a ser descartada.

A SRTOP afirmou que não sabe o que disseram os autarcas das Flores na audição anterior, mas estes têm estado em permanente contacto com a Secretaria Regional, com os Diretores Regionais e outros técnicos do Governo, quase diariamente. Indicou ainda que existiu mercadoria perecível que não chegou às Flores, tendo a informação sido enviada à DRAIC.

Por sua vez, o Deputado Carlos Silva realçou que o Projeto de Resolução do PSD, no ponto 4, poderá ser um fator de injustiça para alguns empresários, na medida em que propõe uma isenção total de segurança social para todos os empresários, independentemente dos reais prejuízos causados e apurados.

A Secretária Regional disse presumir que o objetivo da Resolução seja ressarcir os empresários dos prejuízos efetivos e comprovados e não criar benefícios para quem não teve prejuízos. Afirmou que a resolução podem ter um erro, no seu ponto 4, ao pedir isenção total e para todos os empresários.

O Deputado Bruno Belo referiu que a proposta do PSD não visa apoiar quem não foi prejudicado, visa sim que o Governo da República atue de forma a aliviar temporariamente os empresários, trabalhadores independentes, agricultores e pescadores permitindo que estes libertem recursos para fazer face a situações urgentes. Acrescentou que essa medida já foi implementada com critérios definidos relativamente aos produtores de leite cru devido a uma redução no preço do leite, ficando claro que não se trata de apoiar quem não teve prejuízo.



Seguidamente, perguntou se a SRTOP tem conhecimento de algum empresário das Flores que não tenha sido prejudicado pelo impacto do furacão e porque motivo o Governo da República não concedeu a isenção de segurança social, tal como fez nos incêndios de Pedrogão.

O Deputado Manuel Pereira perguntou se o Governo pode indemnizar os empresários que demonstrem, documentalmente, o prejuízo resultante de danos em mercadorias.

O Deputado André Rodrigues abordou vários exemplos de empresários, na área da prestação de serviços, que podem não ter sido diretamente prejudicados. Perguntou até onde o Governo dos Açores pode ir na avaliação rigorosa dos prejuízos, de forma detalhada.

Em resposta, a SRTOP realçou que já reuniu com alguns empresários e citou o Presidente do Governo dos Açores, quando disse que iriam compensar os prejuízos na sua exata medida.

O Deputado Bruno Belo voltou a intervir para saber o motivo do Governo não ter acatado o ponto 1 da Resolução, referente à carga aérea na SATA, para produtos perecíveis e congelados.

A terminar, a SRTOP disse que não tem sido necessário o apoio previsto para a carga aérea.

**A Comissão de Economia recebeu o seguinte parecer por escrito:**

- Conselho de Ilha das Flores.

---

**4.º. POSIÇÃO DOS PARTIDOS**

---

O Grupo Parlamentar do PS emite **parecer desfavorável** relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do PSD emite **parecer favorável** à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do CDS/PP emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do BE emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.



---

**5.º. CONCLUSÕES E PARECER**

---

A Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, com os votos contra do PS, os votos a favor do PSD e a abstenção do CDS e BE, emitir **parecer desfavorável** relativamente ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Delgada, 20 de fevereiro de 2020.

O Relator

---

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Os pareceres recebidos constam em anexo.

A Presidente

---

Bárbara Torres Chaves



CONSELHO DE ILHA  
DAS FLORES

Ex. ma. Senhora:  
Presidente da Comissão Parlamentar de  
Economia  
Dr.ª Bárbara Chaves

V/Ref.:

V/Data:

N/ Ref.:  
SAI-CIFLORES/2020/03

N/ Data:  
2020-01-21

**ASSUNTO: Parecer sobre o Projeto de Resolução – “Plano de atuação para apoiar a economia das ilhas das Flores e Corvo na sequência dos estragos provocados pelo furacão Lorenzo”**

Exma. Sr.ª

Na reunião ordinária deste Conselho de Ilha do passado dia 09 de janeiro, foi alvo de análise e discussão, o projeto de resolução apresentado na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores pelo Partido Social Democrata, e que pretende a criação de um Plano de Atuação para apoiar a economia das ilhas das Flores e Corvo na sequência dos estragos causados no Porto das Lajes das Flores e dos constrangimentos daí advindos para os empresários destas duas ilhas.

Assim sendo, o Conselho de Ilha entendeu por unanimidade, sem se pronunciar sobre cada um dos pontos da proposta em análise, manifestar na generalidade a sua concordância com os fundamentos da mesma, nomeadamente sobre a necessidade de ser feito um levantamento adequado e célere de todos os prejuízos e perdas financeiras dos empresários destas ilhas, a fim de que o quanto antes e com a necessária urgência sejam criados os mecanismos de acesso à concessão dos apoios aos prejuízos causados pelo Furacão Lorenzo.

Santa Cruz das Flores, 21 de janeiro de 2020



CONSELHO DE ILHA  
DAS FLORES

---

Atenciosamente, com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Ilha

*José Gabriel Eduardo*

---

(José Gabriel Eduardo)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

REQUERIMENTO

26.1 ... 109  
... 020 01 24 1169 X1